



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo de Licitação nº 034/2023 Pregão Eletrônico nº 03/2023

O Município de Novais, através de seu prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento geral, a **RETIFICAÇÃO** do Edital, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2023, Processo de Licitação nº 034/2023, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de Materiais Descartáveis, de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades da Municipalidade, com entrega parcelada, de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, e informa que será reaberto o prazo para recebimento e abertura de documentos de habilitação e proposta de preços, conforme descrito a seguir:

Onde se lê:

I – LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 050/2007, de 05 de outubro de 2007 e Decreto Municipal nº 030/2017, de 21 de julho de 2017 e Portaria nº 07/2023, de 03 de janeiro de 2022, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

II – Item 1.2. do Edital: Unidade Administrativa Interessada: Setor de Armazenamento de Produtos Estocáveis

III – Item 5. CONTEÚDO DAS PROPOSTA

Subitem 5.1. todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (incidências fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias, pedágio, transporte, seguro e/ou demais despesas diretas ou indiretas).

Subitem 5.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos, não sendo aceito pleitos de acréscimos a qualquer título.

Subitem 5.4. A simples participação neste certame implica: a), b), c), d), e) mantem-se inalterados, acrescenta-se a alínea f)

IV- Termo de Referência – Item 5 – Observações gerais

Acrescenta-se o Subitem 5.3.

Termo de Referência - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e no que couber a Lei nº 8.666/93, suas alterações, e legislação complementar.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Passa se a ler:

I – Preâmbulo: I – LEGISLAÇÃO:

Lei Federal nº 10.520/02 e no que couber a Lei nº 8.666/93, que regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como Decreto Municipal 30/2017, de 21 de julho de 2017 e Decreto Federal nº 10.024/19, de 20 de setembro de 2019 das quais instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública e dão outras providências, suas alterações e legislação complementar e as exigências estabelecidas neste edital.

II – Item 1.2. do Edital: Unidade Administrativa Interessada: Almoxarifado

III – Item 5. CONTEÚDO DAS PROPOSTA

Subitem 5.1. No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (incidências fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias, pedágio, transporte, seguro e/ou demais despesas diretas ou indiretas).

Subitem 5.2. No preço proposto deverão estar incluídos quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos, não sendo aceito pleitos de acréscimos a qualquer título.

Subitem 5.4. A simples participação neste certame implica:

Alínea f) os preços são fixos e irrevogáveis

IV- Termo de Referência – Item 5 – Observações gerais

Subitem 5.3. Os preços são fixos e irrevogáveis

Termo de Referência - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 30/2017, de 21 de julho de 2017 e Decreto Federal nº 10.024/19, de 20 de setembro de 2019 e legislação complementar.

V- MANTER inalterados os demais itens do Edital

VI - RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de envio de PROPOSTA: **11/05/2023 – 08:00 HORAS**

Data de encerramento do envio de PROPOSTA: **26/05/2023 – 08:00 HORAS**



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Data de abertura do pregão: **26/05/2023 – 09:00 HORAS**

A retificação na íntegra está à disposição dos interessados no site oficial do Município www.novais.sp.gov.br e no Diário Oficial Municipal.

Município de Novais/SP, 08 de maio de 2023. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO - Prefeito Municipal.
PUBLIQUE-SE.